

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

LEI Nº 343

Aprova despesas realizadas com Praça.

O Povo de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu pro-
mulgo a seguinte lei:

Art. 1º = Ficam aprovadas as despesas realizadas com operários,
no exercício de 1.955, em aterros na Praça de frente o Cine Paraca-
tu, e debitadas á Conta de Responsabilidade Pessoal do Prefeito, na
importancia de R\$ 200,00.

Art. 2º = Para atender á despesa decorrente da presente lei, fi-
ca aberto o crédito especial de R\$ 200,00.

Art. 3º = Revogadas as disposições em contrário, entrará a pre-
sente lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatu, 22 de Fevereiro de 1.957.

Presidente da Câmara

Secretário.